



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.702 de 12 de Agosto de 2002, autoriza o Chefe do Poder Executivo a Ceder em Regime de Comodato a Associação Comercial, Industrial e Rural de Santo Antônio do Jardim o Imóvel que Especifica***

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder em regime de comodato a Associação Comercial, Industrial e Rural de Santo Antônio do Jardim, o prédio situado á Rua Capitão Horácio de Souza Leite, 198, nesta cidade, possuindo respectivo o terreno a seguinte descrição: com frente para Rua Capitão Horácio de Souza Leite mede 6 (seis) metros; 24,95 metros do lado direito de quem olha para referida rua, confronta-se com o lote 11 de propriedade da Paróquia de Santo Antônio; 24,95 metros do lado esquerdo confrontando-se com o lote 13 de propriedade da Prefeitura Municipal; 6 metros nos fundos confrontando-se com o lote 04 de propriedade da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O referido imóvel servirá de sede a Associação Comercial, Industrial e Rural de Santo Antônio do Jardim, cujo prazo da cessão encerrar-se em 31 de Março de 2005.

**Art. 3º** - Correm por conta do Comodatário todas as despesas necessárias á conservação e reparos no referido imóvel.

**Art. 4º** - No recinto cedido a Associação Comercial, Industrial e Rural, não serão permitidas manifestações políticas partidárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Agosto de 2002.

**Ângelo Sueitt Filho**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 12 de Agosto de 2002.

**Pedro Alves dos Santos**

Chefe de Gabinete